LEI No: 2697 DE 28.OUTUBRO.1996

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO MUNICIPIO DE FORMIGA PARA FIRMAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO RURAL DE FORMIGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI."

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A FIRMAR CONVENIO DE COLABORAÇÃO TECNICA COM A **"FUNDAÇÃO DE PESQUISA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO RURAL DO MUNICIPIO DE FORMIGA (FUNDAÇÃO RURAL)**COM O OBJETIVO UNICO DE CONVERGIR ESFORÇOS E AÇOES PARA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE CAPTAÇÃO DA "NUTRIMENTAL S/A" E ESTABELECER MEDIDAS PARA A INSTALAÇÃO DA INDUSTRIA NO MUNICIPIO DE FORMIGA.

ARTIGO SEGUNDO : PARA VIABILIZAÇÃO DO PRESENTE CONVENIO FICA DESDE JÁ O MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A REPASSAR A CONVENENTE " FUNDAÇÃO RURAL " A QUANTIA DE R$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS) , PARA COBRIR DESPESAS GERADAS COM A APLICAÇÃO DO CONVENIO A SER FIRMADO, CONFORME COPIAS ANEXAS QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE PROJETO.

ARTIGO TERCEIRO : A PRESENTE LEI , ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 31.OUTUBRO.1996

"JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.